



Secretaria Municipal de Educação
Capelinha - MG



EDITAL Nº 01/2026

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE VAGAS PARA CONTRATOS TEMPORÁRIOS

CARGO: MONITORES DE TRANSPORTE ESCOLAR

Município: Capelinha

Local para comparecimento: Avenida Tico Neves, 1455 – Bairro Vista Alegre - Centro Administrativo - Secretaria Municipal de Educação – Capelinha

Data do edital: 29/03/2026 - Horário: 07:30

Celular/Whatsapp: (33) 3516 3974

Cargo	NÚMERO DE VAGAS	Turno	Período Previsto de Contrato			ROTAS	Observação
			CH	Inicial	Final		
MONITORES DE TRANSPORTE ESCOLAR	22	MANHÃ /TARDE	40 HORAS	03/08/2026	31/12/2026	22 ROTAS	

Centro Administrativo – Avenida Tico Neves, 1455 – Vista Alegre –
Capelinha/MG – CEP 39.682-050 – email: educap@ceduc.pmcapelinha.mg.gov.br
Site: www.pmcapelinha.mg.gov.br



Secretaria Municipal de Educação
Capelinha - MG



Documentação obrigatória (apresentar originais e cópias dos documentos relacionados a seguir conforme art. 14 da RESOLUÇÃO SME Nº 01/2026 DE 10/junho de 2026.

- Art. 14** - No ato da contratação temporária, o candidato deve apresentar os documentos específicos abaixo, original e cópia na forma indicada em **cada inciso**, que serão conferidos e arquivados na pasta funcional do servidor.
- I - Comprovante de escolaridade;
 - II- Documentos pessoais (RG e CPF);
 - II – Documento que comprove residência no território da **ROTA ESCOLAR**;
 - III – Possuir disponibilidade para cumprimento dos horários e itinerários estabelecidos;(Declaração será disponibilizada pela SME no ato da contratação)
 - IV - Comprovante (s) de votação da última eleição, original e cópia. Ou certidão de quitação eleitoral, disponível no site do Tribunal Regional Eleitoral - TRE
 - V - Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candidatos do sexo masculino, dispensada a exigência quando se tratar de cidadão com mais de 45 (quarenta e cinco) anos de idade;
 - VI – Comprovante de inscrição do PIS / PASEP/NIS
 - VII - Declarações, devidamente datadas e assinadas, fornecidas no ato da contratação temporária pela autoridade responsável.
 - VIII – Comprovante de exame pré - Admissional atestando a aptidão para a função pleiteada quando for vo caso, nos termos da legislação vigente, cuja validade é de 60 (sessenta) dias; (Médico do trabalho)
 - IX - Certidão de antecedentes criminais para colaboradores de instituições sociais públicos ou privadas que recebem recursos públicos e atuam com esse público, com atualização obrigatoriamente semestral, conforme a Lei nº 14.811/2024.

Secretário Municipal de Educação
Capelinha, 28 de Julho de 2026.

Centro Administrativo – Avenida Tico Neves, 1455 – Vista Alegre –
Capelinha/MG – CEP 39.682-050 – email: educap@ceduc.pmcapelinha.mg.gov.br
Site: www.pmcapelinha.mg.gov.br